

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(PROAE)



MORADIA ESTUDANTIL DA UFJF

DÚVIDAS MAIS FREQUENTES



MORADIA ESTUDANTIL DA UFJF

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1 COMO FAÇO PARA CONCORRER A UMA VAGA NA MORADIA?

É necessário se inscrever através de editais específicos, publicados semestralmente ou anualmente, a depender do surgimento de vagas com a desocupação dos moradores.

2 SOU ALUNO (A) DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA, POSSO CONCORRER A UMA VAGA?

Não. As vagas são destinadas exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial do campus Juiz de Fora.

3 QUEM NÃO ESTÁ APTO A PARTICIPAR DOS PROCESSOS SELETIVOS?

- discentes matriculados somente em disciplinas isoladas da graduação;
- discentes que tenham sido aprovados em todas as disciplinas necessárias para a conclusão do curso de graduação; e
- discentes que já tenham concluído a primeira graduação.

4 EXISTE VAGA PARA PCD?

Sim. Existem 2 (dois) quartos adaptados para PCDs na moradia 2. Essas vagas são preenchidas conforme a sua desocupação pelos atuais moradores.

5 EU NÃO FUI CLASSIFICADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DO EDITAL O QUE ACONTECE?

Fique tranquilo (a). Você entra na lista de espera para que, caso haja desistência ou surgimento de novas vagas dentro da validade do edital, você poderá ser convocado (a). Também poderá se inscrever no próximo edital.



MORADIA 1

Clique nas imagens ao lado para acessar a localização



MORADIA 2

ONDE ESTÁ LOCALIZADA A MORADIA DA UFJF?

6 A moradia estudantil da UFJF está localizada próxima ao campus sede em Juiz de Fora (MG), nos seguintes endereços:

- **MORADIA 1:** Rua José Lourenço Kelmer, nº 1119, bairro São Pedro; e
- **MORADIA 2:** Rua José Lourenço Kelmer, nº 1137, bairro São Pedro.

QUAIS SÃO AS ÁREAS DE USO COMUM/COMPARTILHADAS?

As áreas de uso comum/compartilhadas são: cozinha, banheiros (femininos ou masculinos), lavanderia e o salão de convivência.

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES PARA A PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL DA UFJF?

- persistência da condição socioeconômica apurada no momento da seleção;
- realizar a atualização dos dados cadastrais, semestralmente, nos prazos estipulados pela Coordenação de Moradia Estudantil; e
- estar matriculado em carga horária mínima de 180 horas-aula, exceto se no último período do curso ou em caso de situações excepcionais a serem analisadas pela Coordenação de Moradia Estudantil;

QUAL O TEMPO DE PERMANÊNCIA QUE POSSO FICAR NA MORADIA?

O tempo de permanência* do discente na Moradia Estudantil não poderá exceder o tempo de duração previsto na matriz curricular de seu respectivo curso, acrescido, em no máximo, dois semestres.

*para cômputo do tempo de permanência do discente, considerar-se-á apenas o primeiro curso de graduação da UFJF no qual o discente esteve matriculado, independente de alterações posteriores em seu vínculo com a instituição.



MORADIA 1

Clique nas imagens ao lado para acessar a localização



MORADIA 2

10

QUANDO O DISCENTE PERDERÁ O DIREITO DE PERMANECER NA MORADIA ESTUDANTIL/RADIA DA UFJF?

As principais motivações que levam à perda da vaga na moradia, fora as demais previstas no Regulamento da Moradia, são:

- ultrapassar o período máximo de permanência previsto do Regulamento;
- realizar trancamento do curso;
- realizar trancamento de disciplinas que impossibilitem o cumprimento do previsto no Art. 19, inciso III, do Regulamento;
- for reprovado, por três semestres consecutivos, em mais de 40% das disciplinas cursadas em cada semestre;
- concluir o curso de graduação, exceto nos casos de reingresso para segundo ciclo em curso de dois ciclos ou obtenção de nova graduação na mesma Área Básica de Ingresso (ABI), conforme previsto no Regulamento Acadêmico de Graduação (RAG);
- cancelar ou tiver sua matrícula cancelada;
- forem constatadas omissões, inveracidades ou fraude nas informações prestadas para fins de avaliação socioeconômica no processo seletivo;
- descumprir as normas previstas neste Regulamento;
- causar perda ou danos intencionais ao patrimônio público colocado sob sua guarda e relacionado no Termo de Ocupação; e
- abandonar a vaga*.

*considera-se *abandono de vaga* o discente que ausentar-se da moradia estudantil por mais de 20 dias consecutivos, durante o período letivo, sem prévia autorização da Coordenação de Moradia Estudantil.